



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

LEI MUNICIPAL Nº 686/14, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE MENCIONA À 8º COORPIN – TEIXEIRA DE FREITAS – DELEGACIA TERRITORIAL DE MUCURI, MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, através de seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica a Presidência da Câmara Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, autorizada a proceder a doação de bens móveis inservíveis à **8º COORPIN – TEIXEIRA DE FREITAS – DELEGACIA TERRITORIAL DE MUCURI**, sediada neste Município de Mucuri, Estado da Bahia.

Parágrafo Primeiro: Os bens móveis a serem doados à instituição beneficiária constante do presente artigo são representados por:

Item 01 – 01 mesa cor cinza, com duas gavetas – Nº Patrimônio 372

Item 02 – 01 cadeira giratória com braço - Nº Patrimônio – 147

Item 03 – 03 cadeiras fixas – Nº Patrimônio 042/162/448

Item 04 – 01 computador - Nº Patrimônio - Nº Patrimônio – 666

Item 05 – 01 Longarina – Nº Patrimônio 159

Item 06 – 01 Impressora HP DESKJET F4280– Nº Patrimônio 733

Parágrafo Segundo: Fica a presente doação dispensada da licitação exigida, nos termos da alínea “a” do Inciso II do artigo 13 da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º: Efetivada a doação, através de ato próprio, deverá o setor competente da Câmara Municipal providenciar a devida baixa dos bens móveis doados no inventário patrimonial do Poder Legislativo, na forma da lei.

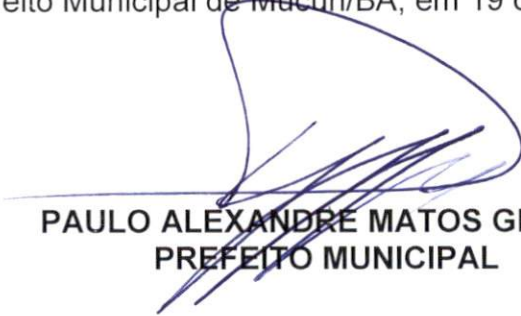


PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 19 de setembro de 2014.


PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO
PREFEITO MUNICIPAL

(Projeto de Lei nº. 069/2014, de autoria dos Srs. Vereadores José Mendes Fontoura, Carlos de Jesus Brito, Antonio Henrique Kock Feregueti, Orlando Pereira Silva, Jair Gustavo Bittencourt Garcia, Jocélio Oliveira Brito, Helio Alvarenga Penha, Roberto Barros Borges, Vomberto Alves de Souza, Sergio Augusto Passos Costa, Edison Silva de Mattos, Vilson Luiz Martins e Saullo Souza Santos).

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURI

EM 19/09/2014


VALDEMIRO CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/08